



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Concede um auxílio financeiro à
Associação dos Moradores da Vila Rica,
Esperança e Progresso, para a ampliação
da creche.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros reais), à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, inscrita no CGCMF sob nº 90874520/0001-16, sediada a rua Olavo Flores, nº 73, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o custeio de despesas com a ampliação da Creche Vila Rica e será liberado em duas (2) parcelas mensais de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros reais cada).

Art. 3º - Até o final do exercício de 1993, deverá a Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101. 0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 90.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso para a cobertura de despesas necessárias à conclusão do anexo II da creche. É um prédio em fase final de acabamento, com aproximadamente oitenta metros quadrados, que depois de pronto servirá para abrigar mais 20 crianças, além das 86 já atendidas pela Creche Vila Rica.

Com estes recursos, a Associação pretende colocar o parquet e providenciar na sua lixação. Terminar a instalação elétrica e iniciar a pintura. O prédio possui dois banheiros e terá divisórias de madeira no seu interior.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal